



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 184/2017 – CGDPE

Instaura procedimento de Correição Ordinária na 4ª Defensoria Pública de Parnaíba e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

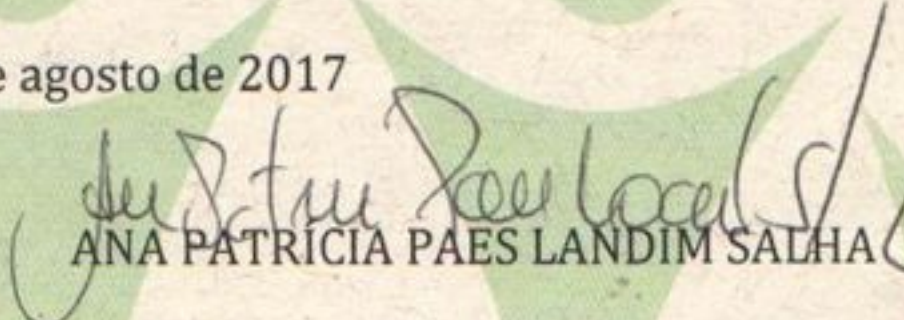
RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Correição Ordinária na 4ª Defensoria Pública de Parnaíba, na data de 13 de setembro de 2017, com início previsto para as 9:00 horas.

Art. 2º DETERMINAR que sejam encaminhados Ofícios, com antecedência mínima de cinco dias, aos Juízes de Parnaíba, Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual e à Presidência Subseção da OAB em Parnaíba dando conhecimento do disposto no Edital nº 02.2017 – CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 141, de 28 de julho de 2017.

Art. 3º DELIBERAR que os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e participação em sessões de julgamento.

Teresina, 31 de agosto de 2017


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA